

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

(Alterada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 47/2020, de 23 de junho de 2020)

Altera as férias do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, deferidas pela Resolução Administrativa TRT 18 nº 103/2019, para o período de 23/07 a 21/08/2020, sendo de 23/07 a 11/08 para fruição, com suspensão da distribuição de processos; cancela o gozo de 1 (um) dia residual em 15/05/2020 e a convocação de Juiz de 1º grau, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de março de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Milena Cristina Costa, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira (art. 18, I, da Lei 9784/99) e a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 527/2020 (MA-15/2020), **RESOLVEU**, por unanimidade, **alterar** as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, pela Resolução Administrativa TRT 18 nº 103/2019, para o período de *23/07 a 21/08/2020, do qual 20 (vinte) dias serão usufruídos de **23/07 a 11/08/2020, com suspensão da distribuição de processos; cancelar** o deferimento da fruição de 1 (um) dia residual de férias em 15/05/2020, bem como a convocação de Juiz de 1º grau para substituir o Titular; e, ainda, no tocante ao pleito de conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período de 12 a 21/08/2020, **sobrestar** a análise do pedido, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

* Período de férias alterado pela RA 47/2020 para de 10/9 a 09/10, com usufruto de 10 a 29/09, com suspensão da distribuição de processos.